

## Escola Secundária Poeta António Aleixo

## Aviso n.º 1624/2010

Pela Escola Secundária Poeta António Aleixo, corre termos um processo disciplinar mandado instaurar por José Maria de Sousa Rasquinho, Presidente da Comissão Administrativa Provisória e dado para continuidade à Directora desta escola, Isabel Maria Ferreira de Magalhães Rodrigues, em que é arguida Maria Eduarda Marques Correia Pires, assistente operacional, do quadro distrital de vinculação de Faro, com última residência conhecida na Rua de Angola, Lote 45, r/c frente, Quinta do Amparo, 8500- 605 Portimão, ausente em parte incerta.

Nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 53.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica a arguida citada para no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente, deduzir a defesa que entender, oferecendo a prova testemunhal e documental que julgar necessária. O processo encontra-se à guarda da Senhora Directora da Escola Secundária Poeta António Aleixo, em Portimão, onde pode ser consultado em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente.

Data: Portimão, 18 de Janeiro de 2010. — *Isabel Alexandra Fernandes Madeira*, Instrutora.

202808979

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

## Contrato n.º 29/2010

## Adenda ao Contrato n.º 171/2009

No âmbito do contrato de execução para a transferência de competências para o Município de Castelo Branco, celebrado em 16 de Setembro de 2008, é acordado entre a Direcção Regional de Educação do Centro e o Município, a realização de intervenções de manutenção no montante global de 300 000,00 Euros.

Coimbra, 16 de Setembro de 2008. — A Directora Regional de Educação do Centro, (*Engrácia Castro*). — O Presidente da Câmara Municipal, (*Joaquim Morão*).

Homologa.

A Ministra da Educação, (*Maria de Lurdes Rodrigues*).

202811083

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

## Contrato n.º 30/2010

## Adenda ao Contrato n.º 470/2009

No âmbito do presente contrato de execução para a transferência de competências para o Município de Ílhavo, é acordado entre a Direcção Regional de Educação do Centro e o Município, a realização de uma intervenção que tem por objectivo a requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto, da Escola Básica da Gafanha da Nazaré e Escola Básica da Gafanha da Encarnação no montante de 400.000 Euros, 350.000 Euros e 200.000 Euros, respectivamente, a concretizar nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Coimbra, 31 de Agosto de 2009. — A Directora Regional de Educação do Centro, (*Engrácia Castro*). — O Presidente da Câmara Municipal, (*José Agostinho Ribau Esteves*).

Homologo.

A Ministra da Educação, (*Maria de Lurdes Reis Rodrigues*).

202810662

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DA MEALHADA

## Contrato n.º 31/2010

## Adenda ao Contrato n.º 173/2009

No âmbito do contrato de execução para a transferência de competências para o Município da Mealhada, celebrado em 16 de Setembro

de 2008, é acordado entre a Direcção Regional de Educação do Centro e o Município, a realização de uma intervenção que tem por objectivo a requalificação da Escola Básica da Mealhada e da Escola Básica da Pampilhosa, no montante de 350.000 Euros e 200.000 Euros, respectivamente, a concretizar nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Coimbra, 31 de Agosto de 2009. — A Directora Regional de Educação do Centro, (*Engrácia Castro*). — O Presidente da Câmara Municipal, (*Carlos Alberto da Costa Cabral*).

Homologa,

A Ministra da Educação, (*Maria de Lurdes Reis Rodrigues*).

202810621

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

## Contrato n.º 32/2010

## Adenda ao Contrato n.º 472/2009

No âmbito do presente contrato de execução para a transferência de competências para o Município de Oliveira do Bairro, é acordado entre a Direcção Regional de Educação do Centro e o Município, a realização de uma intervenção que tem por objectivo a requalificação da Escola Básica Acácio de Azevedo e da Escola Básica Dr. Fernando Peixinho, no montante global de 750 000 Euros e 250 000 Euros, respectivamente, a concretizar nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Coimbra, 31 de Agosto de 2009. — A Directora Regional de Educação do Centro, (*Engrácia Castro*). — O Presidente da Câmara Municipal, (*Mário João Ferreira da Silva Oliveira*).

Homologa.

A Ministra da Educação, (*Maria de Lurdes Rodrigues*).

202811026

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão de Reconhecimento  
de Graus Estrangeiros

## Despacho n.º 1671/2010

O Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro regula o reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros, alargando o sistema, já anteriormente adoptado para o grau de doutor, através do Decreto-Lei 216/97, de 18 de Agosto, aos graus de licenciado e mestre, considerando a importância da mobilidade dos diplomados, assente no princípio do reconhecimento mútuo.

De acordo com o artigo 9.º do referido Decreto-Lei n.º 341/2007, compete à Comissão de Reconhecimento de Graus Académicos Estrangeiros aferir identificar e deliberar sobre aqueles que tenham nível, objectivos e natureza idênticos aos graus portugueses.

Nos termos do exposto, a Comissão já deliberou sobre diversos graus, nomeadamente, no âmbito do primeiro e segundo ciclos, para alguns dos Estados-membros da União Europeia, através da Deliberação n.º 2430/2008, de 9 de Setembro, que contém a Deliberação Genérica n.º 2, cujo n.º 2 refere, também, que é delegada no Presidente da Comissão a competência para completar a respectiva tabela dos graus a serem reconhecidos à medida que for sendo recebida informação junto das entidades competentes.

Assim, cumpre publicar as seguintes tabelas, que deverão integrar e completar as tabelas constantes na mencionada Deliberação n.º 2430/2008, de 9 de Setembro, sobre os graus do primeiro e segundo ciclos obtidos nos Estados-membros da União Europeia e cujo nível, objectivos e natureza são idênticos ao grau de Licenciado e de Mestre:

Grau conferido no final do 1.º ciclo de estudos nos Países da União Europeia

Países	Graus
França. . . . .	<i>Licence Professionnelle</i> .